

TRANSPARÊNCIA
TRANSFORMA
RESULTADOS
EM VALOR

DEMONSTRE SEUS
RESULTADOS
ONDE INVESTIDORES
E DECISORES
BUSCAM
REFERÊNCIA.

O Estadão conecta
sua empresa ao olhar
qualificado do
mercado.

Publique seus
balanços e atos
societários com
segurança
institucional.

ESTADÃO RI

Publicação simultânea
na plataforma de
relações com
investidores.

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442



ESTADÃO

ESTADÃO RI

a rádio das melhores ouvintes
ELDORADO FM 107.3

ESTADÃO
BLUE STUDIO

AGÊNCIA
ESTADO

broadcast

WESTWING

WESTWING COMÉRCIO VAREJISTA S.A.

CNPJ/MF nº 14.776.142/0001-50 - NIRE 35.3.0056296-8 (B3: WEST3)
Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária
a Ser Realizada em 17 de Abril de 2026

Convocamos os senhores acionistas da **Westwing Comércio Varejista S.A.**, companhia aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Queiroz Filho, nº 1.700, Torre A, 5º Andar, Edifício Villa Lobos Office Park, Vila Hamburguesa, CEP 05319-000, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 35.3.0056296-8 e no CNPJ/MF sob o nº 14.776.142/0001-50 (“**Companhia**”), nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das Sociedades por Ações**”) e dos arts. 4º a 6º da Resolução CVM nº 81, de 28 de março de 2022 (“**Resolução CVM 81**”), a se reunirem, **de modo exclusivamente digital e a distância**, em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia 17 de abril de 2026, às 10:00 horas (“**AGE**”), a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) a proposta de redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), sem o cancelamento de ações, mediante restituição aos seus acionistas, nos termos dos arts. 173 e 174 da Lei das S.A., por considerá-lo excessivo para a realização de seus objetivos estratégicos, passando o capital social da Companhia dos atuais R\$ 471.374.907,65 (quatrocentos e setenta e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, para R\$ 411.374.907,65 (quatrocentos e onze milhões, trezentos e setenta e quatro mil, novecentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), dividido em 11.109.348 (onze milhões, cento e nove mil, trezentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal (“**Redução de Capital**”); (ii) a alteração do art. 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir a Redução do Capital; (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir a alteração constante de (ii), acima, bem como realizar ajustes no Artigo 11, Parágrafo 2º, e Artigo 25, Parágrafo 2º, de modo a corrigir o número do Artigo que contém a cláusula compromissória (Artigo 36) nas respectivas referências cruzadas; e (iv) a autorização para que a administração da Companhia pratique todos os atos que se fizerem necessários à consecução das presentes deliberações. **Instruções e Informações Gerais:** A AGE será realizada de modo exclusivamente digital e a distância, podendo os senhores acionistas participar e votar por meio do sistema eletrônico a ser disponibilizado pela Companhia (“**Sistema Eletrônico**”) ou exercer o direito de voto por meio de Boletim de Voto (conforme abaixo definido), em ambos os casos, nos termos previstos na Resolução CVM 81. O sistema de participação a distância adotada pela Companhia permitirá que seus acionistas participem da AGE ao acessarem o Sistema Eletrônico, conforme definido na Proposta da Administração, divulgada ao mercado nesta data. A Companhia esclarece que entende mais adequado realizar as assembleias de modo exclusivamente digital, permitindo a participação daqueles não domiciliados no local ou nas proximidades da sede da Companhia. Para participar da AGE pelo Sistema Eletrônico, os acionistas deverão enviar solicitação, por e-mail, à Companhia, para o endereço ri@westwing.com.br, até o dia 15 de abril de 2026, às 10:00 horas, o qual deverá conter toda a documentação necessária, incluindo, mas não se limitando, a documentos de identificação, comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia e, se aplicável, instrumentos de representação, conforme indicado na Proposta da Administração para a AGE (“**Proposta da Administração**”). **Os acionistas que não enviarem a solicitação de cadastramento e os documentos necessários no prazo acima nas condições indicadas na Proposta de Administração, bem como aqueles que não atenderem tempestivamente às eventuais solicitações de complementação de documentos e esclarecimentos, não poderão acessar o sistema eletrônico para participação na AGE, nos termos da regulamentação aplicável e da Proposta da Administração.** Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do acionista por meio do Sistema Eletrônico. Receberão tais instruções apenas os acionistas que tenham apresentado corretamente sua solicitação no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, com relação aos quais a Companhia verifique, de forma satisfatória, os documentos de sua identificação e representação (conforme indicados na Proposta da Administração). **O *link* e a senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização.** Ainda, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá: (i) transmitir as instruções de voto diretamente pelas instituições e/ou corretoras que mantêm suas posições em custódia; (ii) transmitir as instruções de voto diretamente ao escriturador das ações da Companhia, qual seja, o BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM; ou (iii) preencher o boletim de voto a distância disponível nos websites indicados abaixo (“**Boletim de Voto**”) e enviá-lo diretamente à Companhia, **observados, em qualquer caso, os procedimentos previstos na Proposta da Administração, sendo que as instruções deverão ser recebidas até quatro (quatro) dias antes da data da AGE, ou seja, até 13 de abril de 2026 (inclusive), ou, nos casos (i) e (ii), outra data específica indicada pelos respectivos prestadores de serviço.** Estarão à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia e nos *websites* da Companhia (<https://ri.westwing.com.br/>), da CVM (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos da Resolução CVM 81, a Proposta da Administração contendo informações detalhadas relativas à participação na AGE por meio do Sistema Eletrônico, bem como cópia dos demais documentos relacionados às matérias constantes da ordem do dia da AGE.

São Paulo, 27 de março de 2026
Andre Machado Sanson de Oliveira - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

Habita**SEC** — Habitasec Securitizadora S.A. —
securitizadora

CNPJ nº 09.304.427/0001-58
Edital de Convocação

Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Séries da 1ª Emissão a Ser Realizada em 15 de Abril de 2026

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Séries da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 (“**Titulares dos CRI**”, “**CRI**” e “**Emissora**”, respectivamente), nos termos do Termo de Securitização, celebrado em 08 de abril de 2022, conforme aditado (“**Termo de Securitização**”), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI (“**Assembleia**”), a realizar-se no dia 15 de abril de 2026, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) Aprovar a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, nos termos da Cláusula 7.1, “vi” da CCB e Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) e (ix) da CCB, caracterizado pelo descumprimento de obrigação não pecuniária, correspondente ao não Pagamento dos Créditos Imobiliários, devidos pela Devedora para integrar o lastro dos CRI, conforme Cláusula 1.10 e seguintes da CCB, de modo que não ocorreu o aporte pela Devedora dos recursos oriundos dos Créditos Imobiliários referente ao mês de julho de 2025 até a presente data, o que por consequente resultou na utilização dos recursos do Fundo de Reserva, os termos da Cláusula 6.6, da CCB, contudo, o Fundo de Reservas em razão de sua utilização para fazer frente aos pagamentos supramencionados, encontra-se sem recursos; (ii) Aprovar a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (v) e (ix) da CCB, caracterizado pelo descumprimento pecuniário ao que tange ao pagamento de Juros Remuneratórios da CCB vencidos no período de outubro de 2025 até a presente data e não pagos, o que por consequente resultou na inadimplência do CRI pelo mesmo período, conforme Cronograma de Pagamentos previsto na CCB e Termo de Securitização; (iii) Aprovar a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (vi) e (ix) da CCB, caracterizado pelo descumprimento da Razão de Garantia de Fluxo Mensal, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 130% (centro e trinta inteiros por cento) do valor da PMT, relativo aos meses de julho de 2024 até a presente data, bem como para reequanizar a Razão de Garantia do Saldo Devedor, cuja apuração foi inferior ao mínimo de 150% (centro e cinquenta por cento) do saldo devedor dos CRI, relativo ao período de dezembro de 2024 até a presente data, conforme previsto nas Cláusulas 5.1, e 5.2, da CCB, respectivamente, sem a devida realização da amortização extraordinária, pela Devedora/ Avalistas, dos CRI nos termos da Cláusula 5.4., inciso (ii) da CCB, para reequanquadrando da razão de garantia; (iv) Aprovar a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (vi) da CCB, caracterizado pelo descumprimento não pecuniário especificamente relacionado a ausência da transferência direta e integral na Conta Centralizadora dos recursos oriundos dos Direitos Creditórios, pelo período de março de 2025 até a presente data, perfazendo o quantum de R\$ 637.164,51 (seiscentos e trinta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e um centavos) em 26 de março de 2026 nos termos da Cláusula 3.7 da Cessão Fiduciária; (v) Aprovar a declaração do vencimento antecipado da CCB e, consequentemente, do resgate dos CRI, nos termos da Cláusula 6.1.1 do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 7.1, item (vi) da CCB, caracterizado pelos seguintes descumprimentos não pecuniários: a. Envio do Relatório Semestral, à Emissora e ao Agente Fiduciário, com a descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, descrevendo os valores e percentuais destinados ao Empreendimento, juntamente com o cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas de notas fiscais e de seus arquivos no formato “XML” de autenticação das notas fiscais, comprovando os pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários, escrituras e demais documentos comprobatórios que sejam necessários para acompanhamento da utilização dos recursos oriundos da CCB, conforme previsto na Cláusula 2.4, item (ii) da CCB, estando a obrigação descumprida desde abril de 2022 (“**Relatório Semestral**”); b. Envio das demonstrações financeiras, balanço social ou declaração do imposto de renda referente aos anos encerrados em 2023, 2024 e 2025, à Emissora e ao Agente Fiduciário das Devedoras, Garantidores e Avalistas no âmbito da operação, conforme previsto na Cláusula 9.1, itens (xiv) e (xv) da CCB (“**DFs, Balanço e IR - Devedoras, Garantidores e Avalistas**”); c. Envio semestral da Atualização da Lista de Direitos Creditórios em 2024 e 2025, cuja lista, trate dos novos Contratos de Venda e Compra celebrados ou em razão de distratos dos Contratos de Venda e Compra, para celebração de aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, de forma que ocorra a transferência da titularidade dos Direitos Creditórios Compromissados, conforme previsto na Cláusula 1.8.1 do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (“**Lista Atualizada da Lista de Direitos Creditórios**”); e d. Envio da declaração anual, à Emissora e ao Agente Fiduciário em 31 de janeiro de 2024, 2025 e 2026, visando demonstrar a não ocorrência de qualquer evento que gere ou possa gerar a obrigação de pagamento de vencimento antecipado, conforme previsto na Cláusula 9.1, item (xii) da CCB (“**Declarações**”), sendo certo que, as Declarações foram entregues intempestivamente em 13 de fevereiro de 2025. (vi) Caso aprovado os itens “i” a “v” da Ordem do Dia, aprovar a contratação do Assessor Legal “Gleich Advogados”, cuja proposta de honorários e escopos de serviços seguem no Material de Apoio da assembleia, para a adoção de todas as medidas de cobrança, judiciais, extrajudiciais em face da Devedora e demais medidas necessárias, conforme estabelecido na respectiva proposta, visando a satisfação integral da dívida decorrentes CCB incluindo a excussão das garantias fiduciárias e demais constituídas no âmbito dos CRI. (vii) Autorizar a alteração do item (i) da Cláusula 18.1 do Termo de Securitização, com o objetivo de adequar a forma de convocação da Assembleia Geral de Titulares de CRI aos termos do §1º do artigo 26 da Resolução CVM 60, para prever a convocação pela companhia securitizadora, exclusivamente, na página da internet dedicada à divulgação das informações do patrimônio separado, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data de realização da assembleia. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e claims@vortx.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI Riacho Doce - 341ª, 342ª, 343ª, 344ª, 345ª e 346ª Séries da 1ª Emissão - IF 22D0844981), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se “**Documentos de Representação**”: a) **participante pessoa física:** cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) **demais participantes:** cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e claims@vortx.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta da Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br/>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e o Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matérias objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos dos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 26 de março de 2026

FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA

ABERTURA DE PROCESSO DE COMPRA

Entidade filantrópica privada sem fins lucrativos, torna pública a abertura de processo de contratação, com base em seu **Regulamento de Compras**, cujos detalhes estão disponíveis no site (www ffm.br).

CONCORRÊNCIA

FFM 0427/2026-00 - "RECUPERAÇÃO E PINTURA EM LABORATÓRIO E SALAS LIMPAS DO BIOTÉRIO DTAPEPI-FMUSP"

FFM 0155/2026-00 - "EQUIPAMENTO DE RX ULTRA PORTÁTIL, MARCA FUJI FILM"



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – ANO DE 2026

O presidente do SINDCONTAS/SP — Sindicato dos Servidores do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n. 18.046.329/0001-59 e neste ato representado por Wagner Maia, inscrito no CPF n.º 118.762.998-78, em atenção ao estatuto vigente, CONVOCA todos os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos, temporários e exclusivamente em comissão, ativos ou aposentados, do quadro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, filiados à este Sindicato, para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em ambiente virtual, na plataforma disponibilizada pela empresa contratada, através do link: https://assembleia.grtsdigital.com.br/SINDCONTASSP/ago_sindcontas_2026, na data de 22.04.2026, às 19h00 em primeira convocação ou às 19h15min em segunda convocação, para deliberação acerca da seguinte ordem do dia:

- 1 – Aprovação das Contas do exercício de 2023 (maio a dezembro) e todo o os exercícios de 2024 e 2025;
- 2 – Aprovação da manutenção da cota sindical no valor mensal de R\$ 25,60, a ser descontado diretamente na folha de pagamento de cada sindicalizado;
- 3 – Tornar pública a declaração de Renúncia do Sr. Pedro de Castro Rubio Poli, Secretário-Geral deste Sindicato, realizada em 30 de outubro de 2025;
- 4 – Tornar pública a Posse para o cargo vago de Secretário-Geral do Sr. Thales Bicalho Ferreira, efetivada no dia 02 de novembro de 2025;
- 5 – Filiação do Sindcontas-SP junto à FENASTC;
- 6 – Dar publicidade ao processo eleitoral visto que as eleições para os cargos do Sindicato devem acontecer entre os meses de outubro e novembro de 2026. A atual gestão finda seu mandato no dia 11/01/2027;
- 7 - Outros assuntos administrativos pertinentes às carreiras.

Obs.: Itens 1 e 2 da pauta: somente terão direito a voto quem estiver em dia com as mensalidades do Sindicato, devendo demonstrar tal situação até cinco dias anteriores à realização da Assembleia Geral Ordinária.

A plataforma de gestão financeira Asaas (www.asaas.com) contratada pelo Sindcontas-SP é responsável pela gestão das cotas sindicais. Uma listagem nominal dos adimplentes, retirada desta plataforma, será divulgada 5 (cinco) dias antes da realização da Assembleia Geral Ordinária no site do sindicato (<https://sindcontas-sp.org>).

São Paulo, 26 de março de 2026.

Wagner Maia
Presidente

Movida Participações S.A.

Companhia de Capital Aberto Autorizado
CNPJ/MF nº 21.314.559/0001-66 – NIRE 3530047210-1

Edital de Convocação
Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Movida Participações S.A. (“**Companhia**”) para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária (“**Assembleia Geral**”), a ser realizada de forma exclusivamente *online*, em 28 de abril de 2026, às 16 horas, por meio da plataforma digital *Easy Voting* (“**Plataforma Digital**”), sendo considerada, portanto, realizada em sua sede social, sendo admitido, ainda, o envio do boletim de voto a distância, nos termos da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das S.A.**”), da Resolução da CVM nº 81/22 (“**RCVM 81**”), a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Ordinária:** (I) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório dos auditores independentes; (II) Deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 e a distribuição de dividendos; e (III) Eleger os membros do Conselho de Administração. **Assembleia Geral Extraordinária:** (I) Fixar a remuneração global anual dos Administradores da Companhia para o exercício de 2026; (II) Modificar o Estatuto Social da Companhia, a fim de: (a) Atualizar a quantidade de ações ordinárias representativas do capital social da Companhia, tendo em vista o cancelamento das ações mantidas em tesouraria, conforme deliberado em reuniões do Conselho de Administração realizadas em 1º de maio de 2025 e 5 de março de 2026; (b) incluir o novo Parágrafo 3º do artigo 13 para dispor sobre determinadas vedações à investidura de pessoas membros do Conselho de Administração ou de Comitês da Companhia; (c) alterar o artigo 15 para prever que o número de conselheiros da Companhia é de, no mínimo, 5 e, no máximo, 7 membros; (d) alterar o item (ee) do artigo 20 para dispor sobre a competência do Conselho de Administração para aprovar transações entre partes relacionadas conforme as regras estabelecidas na respectiva política em vigor na data da celebração do contrato com a parte relacionada; (e) atualizar o Parágrafo 6º do artigo 23 para substituir o termo “*fac-simile*” por “*e-mail*”, no contexto do registro de votos de Diretores em reuniões da Diretoria; e (f) incluir o novo artigo 39 para dispor sobre a possibilidade de celebração de contratos de indenidade entre a Companhia e determinados administradores e funcionários da Companhia e suas controladas; e (III) Consolidar o estatuto social da Companhia. **Instruções Gerais:** A AGOE será realizada exclusivamente de forma digital, com o objetivo de promover a interação direta entre os acionistas e a administração da Companhia, garantindo uma comunicação mais eficaz e um ambiente de discussão construtivo. A realização da AGOE de forma exclusivamente digital possibilita um melhor acompanhamento das deliberações, permitindo a cada acionista participar ativamente das discussões e esclarecer eventuais dúvidas diretamente com os administradores. Tendo em vista que a AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, os acionistas da Companhia poderão, nos termos da RCVM 81, participar a distância da AGOE das seguintes formas: (A) **Plataforma Digital:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas participem da AGOE ao acessarem a Plataforma Digital, no endereço eletrônico: *Link Movida:* https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.asp?x?CtXW0jdnQS4JAgUx1hBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYnFa0NY0ptnCRI7iTRF6x1Ev, observadas as condições abaixo resumidas e previstas na Proposta de Administração da AGOE. (B) **Boletim de Voto a Distância:** A Companhia adotará o sistema de participação a distância, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto a distância (“**Boletim**”), por meio do agente escriturador das ações da Companhia, dos respectivos agentes de custódia, pelo canal do depositário central ou diretamente à Companhia, pelo *e-mail* easyvoting@alfm.adv.br, conforme orientações constantes na Proposta da Administração. O Boletim deverá ser recebido pela Companhia em uma das modalidades de envio descritas na Proposta da Administração em até 4 dias antes da AGOE, ou seja, até o dia 25 de abril de 2026 (inclusive), nos termos do art. 27 da Resolução CVM 81. Ressaltamos que caso o Boletim seja recebido após esta data, os votos não serão computados. **Voto Múltiplo:** Nos termos da RCVM 81, a Companhia informa que o percentual mínimo para adoção do procedimento de voto múltiplo para eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% do capital social votante, conforme estabelecido pelo artigo 3º da Resolução CVM nº 70/2022. Informamos ainda que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, o requerimento para adoção do voto múltiplo deverá ser realizado pelos acionistas em até, no máximo, 48 horas antes da realização da AGOE, ou seja, até às 16:00 horas do dia 26 de abril de 2026. O detalhamento das deliberações propostas, dos quóruns de instalação e aprovação, das regras e dos procedimentos sobre como os acionistas poderão participar e votar a distância na AGOE (incluindo instruções para acesso e utilização da Plataforma Digital e votação a distância pelos acionistas e instruções gerais para preenchimento e envio do Boletim) encontram-se na Proposta da Administração, que poderá ser acessada por meio do *website* de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.movida.com.br/>) e nos *websites* da CVM (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 (www.b3.com.br). Os acionistas que desejarem participar na AGOE via Plataforma Digital deverão solicitar sua inscrição via https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtXW0jdnQS4JAgUx1hBxXHqYNOY_nwcmQvo_7pKYnFa0NY0ptnCRI7iTRF6x1Ev, enviando todos os documentos necessários para sua habilitação para participação e/ou voto na AGOE, com, no mínimo, 2 dias de antecedência da data da AGOE (ou seja, até o dia 26 de abril de 2026, inclusive) (“**Cadastro**”). A solicitação de Cadastro necessariamente deverá (i) conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGOE, incluindo seus nomes completos e seus CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de *e-mail* do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGOE, conforme abaixo indicado: • **Pessoa física:** CPF e documento de identidade com foto do acionista ou de seu representante legal, conforme o caso; • **Pessoa jurídica:** (a) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado, e (b) CPF e documento de identidade com foto do seu representante legal; e • **Fundos de investimento:** (a) Regulamento consolidado e atualizado do fundo, (b) Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado do gestor e/ou administrador, observada a política de voto; e (c) CPF e documento de identidade com foto do representante legal do gestor e/ou administrador, conforme o caso. Serão aceitos os seguintes documentos de identidade: RG, RNE, CNH, passaporte e carteira de registro profissional oficialmente reconhecida. No caso de representação por procurador, (a) no caso de acionistas pessoas físicas, deverão ser observados os requisitos do art. 126, §1º, da Lei nº 6.404/76, e, (b) no caso de acionistas pessoas jurídicas, esses poderão ser representados nas assembleias de acionistas por meio de seus representantes legais ou através de mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil, sem necessidade desse mandatário ser acionista, administrador da companhia ou advogado Validada a condição do acionista (ou seu procurador, conforme o caso) e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, no prazo e nas condições apresentadas na Proposta da Administração, o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) receberá as instruções e orientações para acesso à Plataforma Digital, que autorizará apenas um único acesso na AGOE. Essas informações serão enviadas exclusivamente para o endereço de *e-mail* utilizado pelo acionista no cadastro (ou seu respectivo procurador, conforme o caso). O *link* e senha recebidos serão pessoais e não poderão ser compartilhados sob pena de responsabilização. Caso o acionista (ou seu procurador, conforme o caso) não receba as instruções de acesso, deverá entrar em contato com a área de Relações com Investidores, por meio do *e-mail* ri@movida.com.br, com até uma hora de antecedência do horário de início da AGOE, para que seja prestado o suporte necessário. Não poderão participar da AGOE os acionistas que não efetuarem o Cadastro e/ou não informarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGOE na forma e prazos previstos acima. Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da RCVM 81/22 e da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal é de 2%. Informamos ainda que, por força do disposto no artigo 133, da Lei nº 6.404/76, e dos artigos 10, 12 e 13 da Resolução CVM 81/2022, já se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, nos endereços eletrônicos na *Internet* da Companhia (<http://ri.movida.com.br/>) e no *site* da CVM (www.gov.br/cvm), os documentos a serem discutidos na AGOE ora convocada, bem como os Boletins de Voto a Distância. São Paulo, 28 de março de 2026. Fernando Antonio Simões - Presidente do Conselho de Administração.